



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2277, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Cria Rubrica E Suplementa Verba na Lei 2219, de 11 de dezembro 2013.

A **PREFEITA MUNICIPAL**. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba na Lei Nº 2219 de 11 de dezembro de 2013, com as seguintes classificações orçamentárias:

0704.12.361.0020.2041.339030- Material de Consumo(443)	R\$ 4.500,00
0704.12.361.0020.2041.339030-Material de Consumo(445)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339030-Material de consumo(441)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339030-Material de Consumo(449)	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os respectivos Créditos a redução das seguintes classificações Orçamentárias:

0704.12.361.0020.2041.339039000000(444)	R\$ 4.500,00
0704.12.361.0020.2041.339039000000(447)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339039000000(442)	R\$ 5.000,00
0704.12.361.0020.2041.339039000000(450)	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 19.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2014.

Silvana Ben Salbego
Prefeita

Registre-se e Publique-se

Aluísio Gomes Pivoto

Secretaria de Governo, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei teve
afixada no mural de publicações no período
de 30/10/14 a 31/11/14
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei versa na suplementação de Rubricas na Peça Orçamentária do Exercício de 2014, devido ao aumento na manutenção dos veículos do Transporte Escolar, ocasionando aumento de compra de peças, não sendo utilizado o valor total da Rubrica em Serviços.

Na certeza do acolhimento e apreciação favorável pelos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Manoel Viana, RS, 30 de outubro de 2014.

Silvana Ben Salbego
Prefeita